



EXTRAORDINÁRIA

APPROVADO (A) NA SESSÃO Nº 322  
DE 17/12/18 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA \_\_\_\_\_  
MESA DA C.M./P.A. 17/12/18  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE LEI Nº. 89 /2018.**

**“Dispõe sobre Semana de Combate à Pedofilia e Conscientização Contra o Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no âmbito do nosso Município”.**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Combate à Pedofilia e conscientização contra o abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do nosso Município, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

**§1º** Na semana a que se refere o “caput” deste artigo, o Poder Público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação.

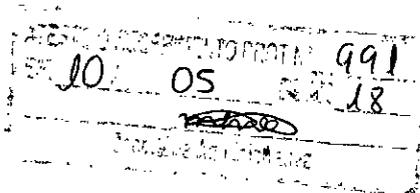
**§2º** Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

**Art. 2º** - A coordenação das atividades da Semana de Combate à Pedofilia e conscientização contra o abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes ficará a cargo, conjuntamente, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º**- A execução do presente projeto será das dotações orçamentárias citadas das secretarias citadas no art. 2º.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de Maio de 2018  
Jean Roubert Felix Netto  
Vereador



## Justificativa

A Lei Federal nº 11.829, de 2008, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e aprimora o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminaliza a aquisição e a posse desses materiais e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. É absolutamente necessário tratar o assunto, já que, não raramente, constatamos que menores de idade são vítimas de pais, tios, patrões e outras pessoas em quem confiam ou a quem devem respeito, o que as deixam muito mais vulneráveis aos abusos. Importante destacar que o dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O objetivo do dia é mobilizar o governo e a sociedade para combater essa forma cruel de violação de direitos de meninas e meninos.

Cabe ressaltar que as crianças e os adolescentes vulneráveis a esse tipo de violência sofrem danos irreparáveis para o seu desenvolvimento físico, psíquico, social e moral. Esses danos podem trazer consequências muito penosas para sua vida, como, por exemplo, o uso de drogas, a gravidez precoce indesejada, distúrbios de comportamento, condutas antissociais e infecções por doenças sexualmente transmissíveis. Grave como a violência é o muro de silêncio que cerca essa situação, construído pela indiferença da sociedade e pela cultura da impunidade dos agressores, o que se constitui em nova forma de violação às suas vítimas.

A data foi escolhida como dia de mobilização contra a violência sexual porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o "Caso Araceli". Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade. A proposta do mês de MAIO é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

Sala das Sessões, em 07 de Maio de 2018

Jean Roubert-Felix Netto

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO AFONSO  
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARECER N° 18 /2018

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Saúde e Assistência Social, em 22 de Maio de 2018.

A comissão, ao reunir-se, trouxe a discussão do presente projetos de lei n°. 089/2018, Dispõe sobre a Semana de Combate à Pedofilia e conscientização contra o abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do nosso Município, e dá outras providências. **De autoria do Ver. Jean Roubert Félix Netto.**

A princípio, o presente projeto deverá ser precedido de parecer prévio da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, a cerca da legalidade e Constitucionalidade destes.

Segundo informa a justificativa apresentada pelos vereadores propositores, existem relevância pública para o prosseguimento do presente projeto, devendo esse ser encaminhado devidamente à apreciação dos pares, no plenário, logo após ter sido verificada os requisitos legais de validade.

A Relatoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar; sendo assim submetida votação de seus integrantes, os quais APROVARAM POR UNANIMIDADE.

Segue assim, o parecer.

Salvo melhor juízo.

  
Ver. Lourival Moreira dos Santos - Presidente

  
Ver. José Carlos Zoelno - Relator

  
Ver. Edilson Medeiros de Freitas - Membro

Câmara Municipal de Paulo Afonso - BA  
Avenida Apolônio Sales, 495, Centro  
CEP - 48608-100  
Paulo Afonso - BA

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N°	1107
EM	30
DE	05
DE	2018
Secretaria Administrativa	